

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 715/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

Cria a Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí - UFJ, no uso da competência definida no Art. 61, I e XIV do Estatuto da UFJ, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.005839/2025-55, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Jataí, a Comissão para elaborar o Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Propessoas.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar o Plano de Desenvolvimento da Unidade em consonância com as diretrizes institucionais, legais, e estratégicas;

II - elaborar o conteúdo do Plano de Desenvolvimento da Unidade de forma clara, técnica, e objetiva, atendendo aos requisitos de forma e conteúdo estabelecidos no OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2025/PROPLAN/UFJ (doc. SEI nº 0444141);

III - adaptar o Plano de Desenvolvimento da Unidade já construído ao modelo fornecido no OFÍCIO CIRCULAR Nº

2/2025/PROPLAN/UFJ (doc. SEI nº 0444141), garantindo o preenchimento adequado de todas as seções exigidas; e

IV – garantir a finalização, validação interna e entrega do Plano de Desenvolvimento da Unidade no prazo estabelecido, assegurando o cumprimento do cronograma institucional.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes da Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento, Diretoria de Provimento e Movimentação, Coordenação de Atenção à Saúde ao Servidor, bem como do Gabinete da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

§1º Os nomes dos membros da Comissão serão designados por Portaria específica.

§2º A Comissão poderá convidar outros servidores da UFJ para colaborar em atividades específicas, inerentes à função exercida na instituição, sem a necessidade de designação via portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão para elaborar o Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Propessoas serão realizados até 05/12/2025, compreendendo uma carga horária anual de oitenta horas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Propessoas/UFJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/07/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456368** e o código CRC **332A26A4**.

